

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Julho e Agosto de 2024.

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora inscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no mês de Julho de 2024:

No mês de julho esta controladora interna deu continuidade ao estudo sobre a organização de sua rotina e participou, nos dias 03 e 04, do 2º Congresso Regional de Compras Públicas realizado pelo SEBRAE na cidade de Juiz de Fora/MG.

Também encaminhou proposta de Resolução, através do Memorando n. 33/2024 de 26/07/2024, visando orientar os servidores quanto ao cumprimento da IN n. 08/2023 do TCEMG, precipuamente sobre a indicação dos responsáveis para o preenchimento dos anexos e quadros exigidos.

Até a presente data não houve retorno, o que merece atenção.

A mesma observação retro. deve ser considerada em relação à Recomendação n. 02/2024.

Andressa 1



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Também foi providenciado pelo Controle Interno o envio de Ficha de Cadastramento - HOMEPAGE Contas Públicas - ao Tribunal de Contas da União, para fins de cadastramento de links do site da Câmara Municipal relacionados ao Portal da Transparência, para fins de fiscalização em cumprimento à IN n. 28/1999, alterada pela IN n. 275/2000.

Em agosto, foi encaminhado à Assessoria Técnica, Financeira e Contábil, através do Memorando n. 36/2024 CCI de 12/08/2024, o resultado da vistoria realizada sobre o patrimônio. Nesta oportunidade foram relatados os bens não localizados, além da correção da informação atinente à localização, e recomendada vista aos responsáveis de cada setor para conferência e, após esta, a provocação da Comissão de Patrimônio para o cumprimento do disposto no Decreto Legislativo n. 01/2022.

Os trabalhos em comento foram iniciados, mas ainda não concluídos.

Além do exposto, o Controle Interno colaborou na redação da Portaria n. 12/2024 que "Estabelece limites máximos para o ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem em deslocamento fora da sede do Poder Legislativo".

Ainda, foi efetuado o envio de requerimento à CONECL (Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais) para fins de filiação, conforme autorizado pela Resolução n. 05 de 27/08/2024.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- a) Manifestações e emissão de pareceres em processos licitatórios em atendimento às provocações recebidas.
- b) Análise das prestações de conta atinentes aos pedidos de adiantamento;
- c) Vistoria da pasta da contabilidade, referente a junho, julho e agosto, concomitante com a análise das ordens de pagamento encaminhadas para vista em caráter preventivo.

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais - Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Diaduljornia



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.196/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2024, o valor do duodécimo corresponde a R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Nos meses de julho e agosto o Poder Executivo creditou o mencionado valor via depósito bancário, nos dias 05 e 06, respectivamente, em conformidade com o prazo determinado por Lei.

Transferências recebidas:

Mês	Valor Repassado	Depósito Consignado	Acumulado/Saldo anterior/ incluindo rendimentos	Total
Julho/24	R\$230.000,00	R\$19.765,22	R\$5.383,40	R\$255.148,62
Agosto/24	R\$230.000,00	R\$19.356,27	R\$5.786,03	R\$255.142,30

1.2 - O detalhamento das despesas da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025 foi encaminhado ao Poder Executivo em 28/08/2024, através do Ofício n. 376/2024 da Secretaria.

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

JULHO/2024:

Mês	Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Julho/2024	2	5	4	R\$41.302,19	R\$3.739,87	**
				R\$29.870,47	R\$3.898,19	

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.938,22
Hora extra	R\$1.063,43

Agosto/2024:

Mês	Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto Líquido (desconto INSS, IR e outros)	Parte Patronal INSS	Obs
	Efetivos	Contratados	Comissionados			
Agosto/2024	2	4	4	R\$35.832,84	R\$3.708,17	**
				R\$33.550,53	R\$3.479,67	

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.979,41
Hora extra	R\$387,33

A servidora Sidirlene permanece afastada por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença até 01/07/2024. A perícia foi agendada pelo INSS somente para o mês de setembro, estando a servidora no aguardo de resposta ao pedido de prorrogação.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

Alia Sônia



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS	
Julho/24	11 (onze)	R\$58.238,62	R\$5.241,48	***
		R\$44.447,66	R\$6.160,33	
Agosto/2024	11 (onze)	R\$58.238,62	R\$4.764,98	***
		R\$44.447,66	R\$6.160,33	

** Observação: A alíquota correspondente à parte patronal permaneceu em 8% em virtude da Lei de Desoneração da folha de pagamento.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2024 é de R\$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$76.234.070,10 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil e setenta reais, e dez centavos).

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Julho/2024	R\$99.540,81	R\$1.413.659,29	1,86% e 51,22%

Assinado 5



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Agosto/2024	R\$103.052,80	R\$1.402.177,58	1,84% e 50,80%
--------------------	---------------	-----------------	----------------

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

JULHO/2024:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	28/08/2024	-----
BLCT (Balancete)	28/08/2024	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	16/08/2024	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	16/08/2024	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	16/08/2024	-----

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 28/08/2024.

Em julho foi publicado o Decreto Municipal n. 169 autorizando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) visando a complementação dos valores dispostos na LOA (Lei Ordinária n. 2.196/2023) junto aos elementos n. 04 (contratação por tempo determinado), 30 (material de consumo) e 39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), todos referentes a manutenção de serviços da Câmara Municipal.

Agosto/2024:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	09/08/2024	-----

Alcides



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

BLCT (Balancete)	09/08/2024	_____
FOPAG (Folha de Pagamento)	16/08/2024	_____

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	03/09/2024	_____
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	03/09/2024	_____

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 17/09/2024.

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:
Julho/2024	R\$150.231,68	R\$1.140.015,92	
Agosto/2024	R\$113.869,93	R\$1.253.885,85	

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Julho/24	R\$135.682,12	R\$911.825,72	
Agosto/24	R\$144.828,61	R\$1.056.654,33	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Julho/24	R\$149.680,32	R\$890.709,40	
Agosto/24	R\$138.228,42	R\$1.028.937,82	

Diadema



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:

No que tange à necessidade de repaginar o site da Câmara Municipal, no escopo de facilitar a consulta dos munícipes, a questão foi solucionada em agosto/2024.

Muito embora não se apresente exatamente da forma requerida, haja vista argumentos do prestador de serviço no sentido de que há limitações impostas pelo próprio site, vislumbra-se melhora significativa da acessibilidade aos munícipes.

Quanto à atualização do site em tempo real, o setor de licitação e assessoria técnica financeira e contábil permanecem em dia.

Ouvidoria: não teve demanda nos períodos em destaque.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:

JULHO/2024				
Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramento
22/2024 Inexigibilidade 03/2024	Contratação de 02 (duas) inscrições de capacitação, em curso aberto, no evento "Crimes eleitorais – como vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção."	Inexigibilidade	CEAP Brasil – CNPJ 13.891.611/0001-19	22/07/2024
20/2024 Dispensa 19/2024	Aquisição de vidros temperados para as janelas da sede da Câmara Municipal	Dispensa	Silas Jorge de Almeida Silva	Em andamento
09/2024 Dispensa 26/2024	Contratação de serviços gráficos e de encadernação	Dispensa	-	Em andamento
23/2024 Dispensa 21/2024	Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para controle e eliminação de formigas, baratas, traças e piolhos de pombo, no prédio da câmara municipal de Lima Duarte.	Dispensa	-	Em andamento
25/2024 Inexigibilidade 04/2024	Contratação de curso de capacitação continuada avançado sobre a Lei 14.133/2021 "Município 360º - Plano Premium"	Inexigibilidade	Portal de Licitações Municipais LTDA – CNPJ 30.592.834/0001-02	01/08/2024
28/2024 Dispensa 23/2024	Aquisição de luvas de procedimento para o Centro de Atenção ao Cidadão	Dispensa	-	Em andamento
24/2024 Dispensa 22/2024	Aquisição de multicabo 4 vias espaguetado	Dispensa	-	Em andamento

Alcibonima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

21/2024 Dispensa 20/2024	Contratação de empresa ou pessoa física para realizar reforma de moveis que fazem parte do patrimônio da Câmara Municipal de Lima Duarte	Dispensa	-	Em andamento
AGOSTO/2024				
30/2024 Dispensa 25/2024	Contratação de serviços de técnico de som e áudio para operação de mesa de som, gerenciamento de microfones, manutenção de cabeamento, gravação transmissão ao vivo de reuniões da Câmara Municipal.	Dispensa	-	Em andamento
29/2024 Dispensa 24/2024	Contratação de empresa especializada em Marketing Digital para gerenciamento e monitoramento de site institucional e de mídias sociais da Câmara Municipal de Lima Duarte.	Dispensa	-	Em andamento

Contratos e Aditivos:

Mês			Obs.:
Julho/2024			
Contrato efetuado	Contrato n. 20/2024 – R\$ 4.194,70 e Contrato n. 21/2024 - R\$ 1.216,00	Aquisição de material de higiene e limpeza:	
Agosto/2024			
Contrato efetuado	Contrato n. 23/2024 - R\$1.994,00	Curso de Capacitação continuada avançado sobre a Lei n. R\$14.133/2021 “Município 360° - Plano Premium	

Não foram realizados **aditivos** nos meses em comento.

Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Em relação às pastas dos processos licitatórios ainda não foram evidenciados os trabalhos de correção, para fins de observância do art. 6º da IN 08/2003 do TCEMG; que exige, entre outras providências, a juntada das cópias de empenhos e notas fiscais, bem como os aditivos contratuais e demais documentações exigidas por lei (Recomendação n. 02/2024). A situação também persiste em relação aos processos recentemente finalizados.

Não obstante, a assessoria parlamentar mantém diálogo com o controle interno no objetivo de encontrar uma solução para a questão, em meio à atual situação da Câmara Municipal relacionada à mão de obra.

Ainda, em complementação à recomendação supramencionada, foi encaminhado o Memorando n. 33/2024 em 26/07/2024 por este controle interno, sugerindo texto de resolução com a finalidade de designar mediante a referida Lei os servidores responsáveis pelo preenchimento dos anexos e quadros exigidos nos arts. 6º a 8º da IN 08/2003 do TCEMG.

Até a presente data não vislumbra-se retorno, o que deve merecer atenção por se tratar de exigências do próprio Tribunal.

7 - Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Viagens a serviço do Poder Legislativo:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Julho/2024	R\$301,70	R\$773,76	
Agosto/2024	R\$-----	R\$63,90	

8 - No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – que autoriza o pagamento de despesa mediante Adiantamentos, foram informados os dados a seguir.

Mês	Gasto com despesas de viagens	Observações
-----	-------------------------------	-------------

Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Vereadores	Servidores	***
Julho/2024	R\$3.200,00	R\$270,91	
Agosto/2024	-----	R\$73,90	

No mês de julho/2024 os vereadores, Fabiana da Silva Souza e Thiago Junior da Silva, participaram do curso "Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção", realizado nos dias 23 a 26 de junho na cidade de Belo Horizonte/MG.

9 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitado	Deferido	Indeferido	Observações
Julho/2024	10 (Solicitações de n. 65 a 74)	12	0	01 cancelamento (n. 73) 01 Solicitações para Agosto/24
Agosto/2024	01 (Solicitação n. 75)	01	0	

No final do mês de julho/2024 foi solucionada a questão atinente ao relatório de viagem apresentado no anexo do art. 4º da Resolução em comento.

Como já dito apenas o motorista da Câmara efetuava o registro, muito embora não observasse o modelo disponibilizado por Lei.

Foi levantada a necessidade de revisão do modelo disponibilizado por Lei para melhor direcionar as informações necessárias, bem como do documento de Solicitação de autorização para a utilização do veículo.

10 - Patrimônio:

Atestado



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mês	Bens Incorporados/valor	Bens Desincorporados	Observações
Julho/2024	0	0	
Agosto/2024	0	0	

No mês de julho a evolução patrimonial da Câmara Municipal correspondeu a R\$315.379,90 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Já em agosto, a evolução patrimonial acumulou o importe de R\$312.310,35 (trezentos e doze mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

11 - Outras despesas quitadas:

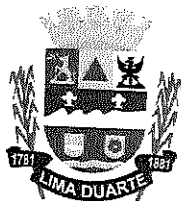
Julho/2024	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$10,40	R\$130,11	R\$209,70	R\$200,00	-----
CAC	R\$28,37	R\$146,59	R\$69,90	R\$200,00	-----

Agosto/2024	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$10,40	-----	R\$209,70	R\$200,00	-----
CAC	R\$28,37	-----	R\$69,90	R\$200,00	-----

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Julho/2024	R\$1.681,99	-	

Diagnostica



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Agosto/2024	R\$1.659,80		
-------------	-------------	--	--

12 - Frequência Servidores:

O preenchimento da Folha de Ponto continua sendo realizado de forma manual.

Reitero a manifestação no sentido de que há a necessidade de adoção do ponto digital para o efetivo acompanhamento e controle das horas trabalhadas, em razão da sua maior precisão e confiabilidade.

13 - Verificação de Empenhos:

Foram analisados pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados nos meses de junho, julho e agosto.

Do mês de julho em diante vislumbra-se o atendimento das recomendações deste Controle Interno em aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento), tratando-se a exceção, em sua maioria, de questões sanáveis.

Não obstante, continua sendo evidenciado pagamento em atraso das contas de consumo de água do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, emitidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAÉ, haja vista pendência no encaminhamento das faturas ao referido setor.

Em razão do exposto, foi recomendado à servidora o envio de memorando à supervisora do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, para questionar a omissão em comento e, caso evidenciada falha na entrega por parte do DEMAÉ, ofício relatando o exposto e pugnando pela entrega antes do prazo de vencimento.

14 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

A. Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mês	N. Documentos Emitidos	Observações
Julho/2024	335 RGs	Primeira Carteira de Identidade Nacional - CIN
Agosto/2024	292 RGs	Primeira Carteira de Identidade Nacional - CIN

15 Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Em julho foi realizado um único encontro ocorrido em 02/07/2024, haja vista o período das férias escolares.

Em agosto os jovens integrantes do Parlamento Jovem realizaram as seguintes atividades:

07/08/2024: Participação da Etapa Regional do Parlamento Jovem realizada no Colégio Academia, em Juiz de Fora/MG.

14/08 – Participação da Etapa Regional do Parlamento Jovem realizada no Plenário da Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG.

Não foram realizadas oficinas em razão da indisponibilidade do coordenador voluntário.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira que justificasse, POR ORA, denúncia ao Ministério Público e comunicação aos Órgãos de Controle Externo.

No entanto, urge a necessidade de priorizar a iniciativa de providências para a adequação das atividades da Câmara às exigências do Tribunal de Contas no que se refere à IN n. 08/2003, bem como de iniciar os trabalhos de correção.

A fim de resguardar a atual gestão, recomendo a adequação dos processos licitatórios efetuados durante o atual mandato antes do término do ano e, na medida do possível, efetuar a correção dos processos anteriores.

Como se não bastasse o exposto, perpetua a pendência referente à organização do arquivo mantido nas dependências do banheiro masculino no

Alcides Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

escopo de apurar a existência de bens e de perdas em virtude do incêndio que afetou a sede oficial da Câmara em 2021; além do dever de zelo ao bem público.

Oportunamente, reitero o alerta efetuado no último parecer deste Controle Interno, forte nos princípios da continuidade do serviço público e da autotutela, suscitando especial atenção à necessidade ora aludida antes da fase de transição de governo.

Não se olvida que a estrutura atual da Câmara, notadamente quanto aos trabalhos da Secretaria, somada à vigência da Lei Federal n. 14.133/2021 que gerou aumento dos trabalhos e a consequente reserva de uma servidora com dedicação exclusiva para atuação como agente de contratação; bem como o afastamento da servidora Sidirlene por motivo de doença, gerou significativa sobrecarga de trabalho.

Como se não bastasse o exposto, soma-se o fato do presente exercício tratar-se de ano eleitoral.

No entanto, devem ser impingidos esforços no sentido de atender, no que for humanamente possível, as determinações dos tribunais, além das previstas em toda a legislação em vigor, sob pena de se expor à possibilidade de responsabilização junto ao TCEMG.

No que se refere as condições relatadas alhures, é sabido que está sendo analisada a possibilidade de criação de novos cargos para o próximo exercício. Entretanto, reforço que devem ser buscadas alternativas, em caráter de urgência, para o atendimento das necessidades ora expostas, haja vista que faltam praticamente 03 (três) meses para o término do exercício/mandato.

Segue o presente contendo 15 (quinze) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 26 de setembro de 2024.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno



Decreto N° 169 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00		140.000,00
Total da Unidade 01		140.000,00
Total da Instituição 01		140.000,00
Total Geral Acrescido		140.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00	PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS	30.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	2.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00	PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS	2.000,00
1.01.00.01.031.0010.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	76.000,00
Total da Sub-Unidade 00		140.000,00
Total da Unidade 01		140.000,00
Total da Instituição 01		140.000,00
Total Geral Anulado		140.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 31 de Julho de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

